



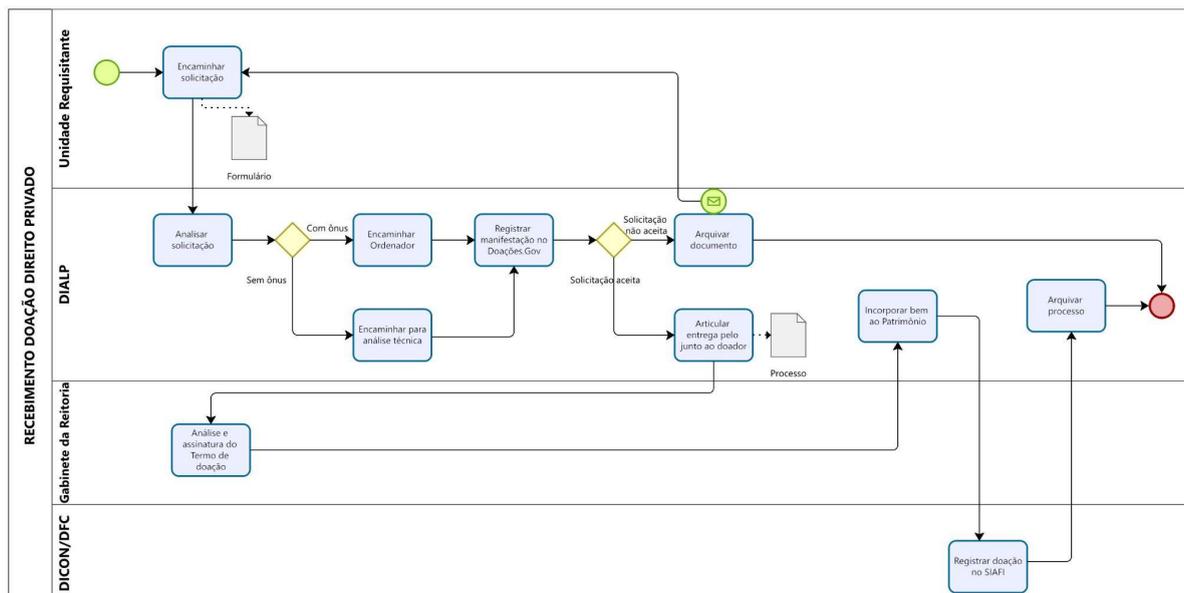
FLUXO DESCRITIVO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS POR DOAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, TENDO A UNIFESSPA COMO DONATÁRIA

VERSÃO 1.2023

1 - OBJETIVO

Este documento descreve as etapas do processo para o recebimento de bens móveis, permanentes e de consumo, doados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado à Unifesspa. O documento define as áreas e atores envolvidos, bem como os atos administrativos necessários para a conformidade do processo.

2 - FLUXO DESCRITIVO



Powered by
Modeller

ETAPA	ÁREA/SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
1	DOADOR (EXTERNO)	<ul style="list-style-type: none">• Acessar o sistema doacoes.gov.br por meio do login único Gov.br. No caso de pessoa jurídica, é necessário que o CNPJ tenha um certificado digital para realizar o cadastro.• Cadastrar o anúncio do bem a ser doado, indicando a Unifesspa como donatária.



2	Unidade Requiritante	<ul style="list-style-type: none">• Acessar o sistema Doacoes.gov.br, consultar os anúncios privados;• Para doações sem ônus ou encargos, em até 01 (um) dia útil após o cadastro do bem no sistema doacoes.gov.br, deve-se encaminhar solicitação à DIALP para manifestação de interesse, sendo que o material deverá estar classificado como NOVO ou OCIOSO.• Poderá ainda solicitar manifestação de interesse em anúncios de bens não destinados à Unifesspa, desde que tenham no máximo 5 (cinco) dias úteis de publicação. <p>1 - Enviar o formulário por meio de documento eletrônico contendo justificativa e se doação com ou sem ônus, assinado pelo interessado e pelo gestor da Unidade;</p> <p>2 - Caso de doação com ônus, deve ser acompanhado de parecer com anuência do gestor da Unidade acerca da vantajosidade da doação.</p>
3	DIALP	<ul style="list-style-type: none">• Analisar a solicitação e em caso de:<ol style="list-style-type: none">1 - Doação com ônus, encaminhar para ciência da Ordenação de Despesas;2 - Material específico, como TIC, encaminhar para análise da área técnica.• Registrar a manifestação de interesse na plataforma do Doacoes.gov. <p>1 - Solicitação não aceita:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ arquiva o documento;➤ comunica a área Requiritante. <p>2 - Solicitação aceita e com publicação do resultado:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Articula a entrega do material pelo doador na Unifesspa,➤ Inclui minuta do documento da doação➤ Incluir documento de comprovação da entrega do material;➤ Encaminha processo à Reitoria para análise;
4	Gabinete da Reitoria	<ul style="list-style-type: none">• Analisar e verificar os documentos apensados ao processo;• Encaminhar à Procuradoria para análise e parecer, caso necessário• Assinar o documento da doação (termo de doação, contrato de doação ou declaração simplificada da doação) nos termos da Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, atualizado pela Instrução



		<p>Normativa nº 96, de 2 de outubro de 2020;</p> <ul style="list-style-type: none">● Encaminhar o processo à DIALP para registros.
5	DIALP	<ul style="list-style-type: none">● Registrar a entrada dos bens móveis no sistema de gestão de materiais, sob responsabilidade da Unidade Requisitante.● Providenciar a fixação da etiqueta de identificação patrimonial e a assinatura do Termo de Responsabilidade.● Encaminhar o processo para registro contábil.
6	DICON/DFC	<ul style="list-style-type: none">● Realizar o registro da doação do SIAFI.● Encaminhar o processo para a DIALP.
7	DIALP	<ul style="list-style-type: none">● Arquivar o processo finalizado.

3 - DEFINIÇÕES

Unidade Requisitante: Unidade do Órgão ou entidade que demande o recebimento dos bens móveis por doação de pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Material OCIOSO - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado pela Órgão ou entidade detentora;

DIALP: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

DICON/DFC: Divisão de Contabilidade/Diretoria de Finanças e Contabilidade.

Doacoes.gov.br: solução desenvolvida pelo Ministério da Economia (ME), que dá publicidade às ofertas de bens móveis para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares ou empresas.

Anúncio: Publicação dos bens móveis para doação, contendo número, nome do material e do anunciante, quantidade e situação do material.

Doação com ônus ou encargo: é a obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira, em favor do doador.

Declaração simplificada: Declaração firmada pelo doador, na hipótese de doações de bens sem encargo, por pessoa física ou jurídica de direito privado, que corresponderem a valor



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-reitoria de Administração
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Termo de doação: Documento de formalização da doação utilizado nas demais hipóteses de doação de bens sem encargo; por pessoa física ou jurídica de direito privado

Contrato de Doação: no caso de doação de bens com ônus ou encargo, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

4 - MODELOS DE DOCUMENTOS

1. Formulário de solicitação da doação
2. Documento de Doação (Declaração Simplificada, Termo de Doação ou Contrato de Doação)

5 - LEGISLAÇÃO APLICADA E MODELOS DE REFERÊNCIA

BRASIL, Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

BRASIL, Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, atualizado pela Instrução Normativa nº 96, de 2 de outubro de 2020

BRASIL. Instrução Normativa Seges nº 11, de 29 de novembro de 2018.